



**Decreto N° 217 - de 02 de Dezembro de 2024**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 239.527,95 as dotações do Município de CHÁCARA

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1256, 27 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 239.527,95 ( duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos ) as seguintes dotações do Município de CHÁCARA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 02 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Sub-Unidade 01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

2.02.01.28.846.0000.9.0005-1.500.000 - 3.3.90.47.00 CONTRIBUIÇÕES AO PASEP - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 15.000,00

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 03 - Fundeb

2.03.03.12.361.0002.2.0022-1.576.001 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R\$ 6.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 6.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 6.000,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - Atenção Básica

2.05.02.10.301.0012.2.0046-1.621.000 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 15.000,00

2.05.02.10.301.0012.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.34.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 94.992,68

2.05.02.10.301.0012.2.0046-1.600.000 - 3.3.90.39.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 2.842,08

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 112.834,76

Sub-Unidade 03 - Atenção de Média e Alta Complexidade

2.05.03.10.302.0013.2.0048-1.500.000 - 3.3.93.39.00 AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - - - - - R\$ 105.193,19

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 105.193,19

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 218.027,95

Unidade 07 - Secretaria Mun. de D. Social, Trabalho e Habitação

Sub-Unidade 03 - Gestão SUAS

2.07.03.08.244.0015.2.0072-1.500.000 - 3.3.90.30.00 CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - - - - - R\$ 500,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 500,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 500,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 239.527,95

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 239.527,95**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 02 de Dezembro de 2024

Jucelio Fernandes de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF: 027.610.076-03